

LEI ORDINARIA Nº 2021, DE 15.10.92
Dá denominação a vias públicas, denominam-se "R. Ver. João C. Gaino e R. Dante Dal Bó".

Artigo 1º - Ficam denominadas "Rua Vereador João Cezar Gaino" e "Rua Dante Dal Bó", respectivamente, as ruas "8" e "6" do Distrito Industrial Serelepe.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.